



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.638/2019**

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.487/2014 que aposentou a servidora municipal Sra. **VERA LUCIA TURELA DE ANDRADE**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, em exercício, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desconstituído o Decreto n.º 11.487/2014 que aposentou a servidora municipal Sra. **VERA LUCIA TURELA DE ANDRADE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, em virtude de negativa de registro do processo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 17 de abril de 2019.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade, em exercício.

Registre-se e publique-se



EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.638

Soledade, 17 / 04 / 20 19

